25 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Para efeitos de admissão a concurso, e nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão, dispensando-se a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em D.R., na página electrónica do Município de Sátão, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

5 de Março de 2010. – O Presidente da Câmara Municipal, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz, Dr*.

302994671

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Despacho n.º 4348/2010

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Presidente da Câmara, de 19/01/2010, *José Augusto Ferreira Campos de Carvalho, integrado na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior (Engenheiro Civil*), do mapa de pessoal próprio do Município de Setúbal, foi nomeado, em regime de substituição, após ter sido aprovado o alargamento do âmbito de recrutamento nos termos do previsto no artigo 20.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável por força do disposto no artigo 9.º, n.º 6, in fine, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por deliberação tomada em reunião de Câmara de 13 de Janeiro de 2010, para exercer o cargo de *Chefe da Divisão de Obras por Administração Directa do Departamento de Obras Municipais (cargo de direcção intermédia de 2.º grau*), nos termos das disposições conjugadas dos artigos 10.º, n.º 1, alínea *b*), 15.º e 2.º, n.º 1, alínea *c*), todos do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

O nomeado possui o perfil, a experiência e os conhecimentos adequados ao desenvolvimento das competências e à prossecução dos objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo conforme resulta da nota curricular que se publica em anexo.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2010 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

Nota Curricular

Dados Biográficos:

Nome: José Augusto Ferreira Campos de Carvalho
Naturalidade: Azurém — Guimarães

Habilitações Académicas: Bacharelato em Engenharia Civil em 31/07/1995 pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa; Licenciatura em Engenharia Civil em 27/10/2007 — pelo Instituto Superior de Matemáticas e Gestão.

Experiência profissional:

No Município de Setúbal:

Engenheiro Técnico Civil (estagiário), em 9 de Fevereiro de 2004;

Engenheiro Técnico Civil de 2.ª classe, em 4 de Março de 2005;

Técnico Superior de 2.ª classe (Engenheiro Civil), mediante o procedimento de reclassificação profissional, em 22 de Dezembro de 2008;

Formação Profissional:

"Regime Jurídico da Contratação Pública: Aspectos Práticos", em 20/11/2009 (14 horas);

Formação Integrada em Higiene e Segurança no Trabalho, em 06/10/2009 (7 horas);

"Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação", em 25/05/2009 (7 horas);

"Ruído Ambiente", em 10/10/2008 (5 horas);

"As Principais Novidades do Código dos Contratos Públicos", em 08/07/2008 (6 horas);

Acção de Sensibilização a Implementação do SIADAP, em 13/03/2007 (2 horas);

"Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação", de 14 a 21/11/2005 (21 horas);

"Elaboração de Planos de Segurança", de 17 a 19/11/2004;

"Fiscalização de Obras Particulares", em 19/10/2004 (21 horas).

A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho n.º 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro,* 2010/02/17

302965754

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Edital n.º 199/2010

Engenheiro Francisco Ivo de Lima Portela, Presidente da Câmara Municipal de Tábua:

Torna público, que por deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 09 de Fevereiro de 2010 e na Sessão da Assembleia Municipal de 23 de Fevereiro de 2010, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento SOS Munícipe, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República,* 2.ª série.

Mais se informa, que os interessados podem consultar o presente Projecto de Regulamento junto do DDASECT — Sector de Acção Social, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, em Tábua, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões tidas por convenientes. As sugestões devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua, podendo estas ser enviadas por carta normal ou registada, com aviso de recepção, para esta morada ou aí entregues pessoalmente, bem como remetidas para o e-mail pduarte@social.cm-tabua.pt.

E eu António José Gonçalves dos Santos Vaz, Director do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Para produzir os devidos efeitos publica-se o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo do costume.

Projecto de Regulamento "SOS MUNÍCIPE"

Atribuição de alimentos a agregados familiares em situação de emergência no Concelho de Tábua

Nota Justificativa

Atendendo à tendência crescente de dificuldades sócio-económicas que afectam pessoas e famílias, fruto da actual conjuntura económica, aliada a fenómenos como o desemprego e consequente precariedade económica, o Município de Tábua reforça o apoio alimentar a famílias em situação de grave carência económica. Porque a inclusão social das pessoas e das famílias passa pela satisfação de necessidades básicas, nomeadamente ao nível alimentar, este Programa pretende responder aos desafios do Plano de Desenvolvimento Social do Município de Tábua e disponibiliza mais um significativo apoio às famílias que vivem em situação de maior precariedade.

No cumprimento da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que atribui à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, a participação na "prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal", propõe-se a aprovação do Projecto de Regulamento, que define e traça as linhas de orientação do Projecto SOS Munícipe — Atribuição de alimentos a agregados familiares em